



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **010/2024 ID-TCE/PR Nº 2364/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO MIRADOR, E A EMPRESA: **NITROTEC-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR PR**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.449.465 6 – SSP/PR e a **NITROTEC-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** a, com sede na cidade de Cascavel, sito à Rua Pernambuco nº 2862 Sala 01 – Coqueiral, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21, representada por seu Procurador Laura Matos Borella, inscrito no CPF/MF sob nº 485.026.658-47 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5414940-0, nos termos referentes ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **010/2024 ID-TCE/PR Nº 2364/2024**, por mais 12(*doze*), a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

RED	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Gás e Outros Materiais Engarrafados - 33.90.30.04.00.00				
554	10.001.20.606.0015.2056	33.90.30.04.00.00	0	R\$ 1.000,00
570	10.002.20.606.0015.2057	33.90.30.04.00.00	0	R\$ 1.000,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

580	10.003.20.606.0015.2058	33.90.30.04.00.00	0	R\$	1.000,00
Material Biológico - 33.90.30.40.00.00					
554	10.001.20.606.0015.2056	33.90.30.40.00.00	0	R\$	700,00
570	10.002.20.606.0015.2057	33.90.30.40.00.00	0	R\$	700,00
580	10.003.20.606.0015.2058	33.90.30.40.00.00	0	R\$	469,00
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				R\$	4.869,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador 13 de dezembro de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal de Mirador

Laura Matos Borella ,

Nitrotec - Comercio deProdutos Agropecuarios - LTDA

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 06737949975

Gracielle Andrighetti
CPF: 035.148.659-30



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n. **010/2024 ID-TCE/PR Nº 2364/2024**

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: NITROTEC-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ/MF N.º 09.492.811/0001-21

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **010/2024 ID-TCE/PR Nº 2364/2024**, por mais 12(*doze*), a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024**.

Mirador, 13 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal